

Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 4º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/IGARAPE, com sede na Rua Cristiano Machado, nº 1042, Três Poderes, Igarapé - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na seguinte data: 1 - no dia 21 de Abril de 2020, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 199.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 4º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/IGARAPE, na seguinte data:
 1 - no dia 21 de Abril de 2020, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 199.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:
 12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/04/2020, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:
 13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
 13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não eximirá o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado.

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:
 14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 4º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/IGARAPE, com sede na Rua Cristiano Machado, nº 1042, Três Poderes, Igarapé - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:
 15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:
 16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaço verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
 II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôres credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos registros legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ou ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 4º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/IGARAPE, com sede na Rua Cristiano Machado, nº 1042, Três Poderes, Igarapé - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do 4º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/IGARAPE, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Igarapé - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Igarapé, 3 de Março de 2020.
 SERGIO FERNANDES FERREIRA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
 DETRAN-MG

Tabela de Veículos para o Leilão 01931

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	531	Sucata	8A1T31CZZWS003110	HMP0157	IMP/RENAULT TRAFIC FCC	Branca	1998	RS 500,00
3	531	Sucata	9BGT48W05B102396	MQA7961	GM/ASTRA HB 4º ELEGANCE	Cinza	2004	RS 400,00
5	531	Conservado	9BGS068ZVTC611858	GOZ4916	GM/CORSA SUPER	Verde	1996	RS 1.300,00
6	531	Conservado	9BGS08ZWWB618607	JWP6355	GM/CORSA WIND	Preta	1998	RS 1.500,00
7	531	Sucata	935FCKFVYAB533754	MSX4682	CITROEN/3 GLX 14 FLEX	Preta	2009	RS 500,00
8	531	Conservado	9BGRG48F0CG179357	GVE9711	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	Prata	2011	RS 4.000,00
10	531	Sucata	9BD15802786045931	HHM6802	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Cinza	2007	RS 500,00
11	531	Sucata	9BGRZ48F0BG260809	HLN5838	GM/CELTA 4º LIFE	Preta	2010	RS 400,00
13	531	Conservado	93YB0V05YJ092682	KDW9638	RENAULT/CLIO LR 1.0	Verde	1999	RS 2.000,00
14	531	Sucata	9BD15822534452920	DLA1105	FIAT/UNO MILLE FIRE	Cinza	2003	RS 300,00
15	531	Sucata	93YL060654J526428	NFK3006	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	Prata	2004	RS 400,00
17	531	Sucata	9BD159547W9208934	GSO9952	FIAT/TEMPRA HLX 16V	Azul	1998	RS 200,00
21	531	Conservado	9BGRD48X03G170200	HAM0535	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	Prata	2003	RS 2.000,00
22	531	Conservado	9BD15802AC6632522	HJ12224	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Prata	2011	RS 3.500,00
23	531	Sucata	9BD146000N3829505	GLX7534	FIAT/ELBA CS	Verde	1992	RS 300,00
29	531	Sucata	9BWZZ55ZSB783118	JNF9866	VW/POINTER CLI 1.8	Azul	1995	RS 200,00
31	531	Sucata	9BWZZ231TP010908	GT9409	VW/KOMBI	Branca	1996	RS 200,00
32	531	Sucata	9BFBXXLBAJBL08143	GNP9132	FORD/ESCORT GHIA	Vermelha	1988	RS 200,00
33	531	Sucata	9BD1460003029444	GNI7349	FIAT/PREMIO CS 1.5	Bege	1985	RS 200,00
35	531	Sucata	9BGTB11NPNC106876	JYL5260	GM/CHEVETTE JUNIOR	Cinza	1992	RS 200,00
36	531	Sucata	5K08SCB042292	GO12078	GM/MONZA HAT/CH SLE	Preta	1983	RS 150,00
38	531	Sucata	ZFA16000S2760328	CCA9425	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	Cinza	1995	RS 200,00
39	531	Sucata	9BFBXXLBAKBV26745	GPP2674	FORD/ESCORT L	Preta	1989	RS 200,00
40	531	Sucata	KNCSC9132S6541692	GTV5824	IMP/KIA K2400	Branca	1995	RS 200,00
41	531	Sucata	9BWZZ30ZHT127156	GWL1875	VW/SAVEIRO	Cinza	1987	RS 200,00
42	531	Sucata	9BWZZ33ZRP020607	BOS8672	VW/QUANTUM CL 1800 I	Prata	1994	RS 200,00
44	531	Sucata	9BWZZ32ZL021042	GTE8479	VW/SANTANA 1.8L	Verde	1990	RS 600,00
44	531	Sucata	BA447577	GQM3990	VW/BRASILIA	Branca	1977	RS 150,00
45	531	Sucata	9BFXZ54ZRB633424	GOY8178	FORD/ESCORT 1.8I GL	Vermelha	1994	RS 200,00
46	531	Sucata	V56BSXWPF5W97238	GTG1594	IMP/FORD FIESTA	Azul	1995	RS 200,00
47	531	Conservado	9BD15822786124428	HID1609	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Preta	2008	RS 2.000,00
48	531	Conservado	9BWZZ377V227204	GWC7731	VW/GOL MI	Azul	1997	RS 1.600,00
50	531	Sucata	9C6KE044030012633	HAP1237	YAMAHA/YBR 125K	Prata	2003	RS 200,00
52	531	Conservado	9C2JF2500BR012091	HJF6725	HONDA/LEAD 110	Preta	2011	RS 1.000,00
53	531	Conservado	LXYXCBLO5B0276494	NYD8198	I/SHINERAY XY 50 Q 2	Prata	2011	RS 200,00
54	531	Conservado	9C2JC30102R008063	GYE2889	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2001	RS 600,00
56	531	Conservado	9C2MC35002R025068	GWN1280	HONDA/CBX 250 TWISTER	Azul	2002	RS 800,00
57	531	Conservado	9CDCF47AJ7M006572	HDL1958	JTA/SUZUKI AN125	Preta	2006	RS 600,00
58	531	Conservado	LXYXCBLO0E0522226	PUX1339	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	Prata	2013	RS 300,00
59	531	Conservado	9C6KE090060007343	HEP8526	YAMAHA/YBR 125ED	Preta	2006	RS 800,00
60	531	Conservado	9C6KG017070054272	HFY2445	YAMAHA/FAZER YS250	Preta	2007	RS 1.500,00

61	531	Sucata	9C2HB02109R025543	HKA4125	HONDA/POP100	Preta	2009	RS 200,00
62	531	Conservado	9C2JC30707R224587	HGC9024	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	RS 700,00
65	531	Conservado	9C2KC1650CR520151	HKI3599	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Vermelha	2011	RS 1.000,00
68	531	Conservado	9C6KE038050031315	HBO9375	YAMAHA/XTZ 125K	Preta	2005	RS 700,00
70	531	Sucata	94J2XECJ67M014232	HAC3363	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	Prata	2006	RS 300,00
71	531	Sucata	9C2JC4110AR041790	HET4251	HONDA/CG 125 FAN KS	Azul	2010	RS 200,00
72	531	Sucata	9C64AN00050010664	GRL2423	YAMAHA/DT 200	Branca	1995	RS 150,00
73	531	Sucata	9C2KC0501MR220730	GKN3346	H/HONDA CBX 150 AERO	Azul	1991	RS 200,00
74	531	Sucata	XL125BR1014101	GKN6321	HONDA/XL 125 S	Vermelha	1985	RS 150,00
75	531	Sucata	9C2JC30708R584787	HHO2771	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	RS 30,00
76	531	Sucata	9C2KC1620AR023974	HNL0193	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	Preta	2010	RS 30,00
77	531	Sucata	9C2MC2701SR503878	GRQ1731	HONDA/CBX 200 STRADA	Vermelha	1995	RS 200,00
78	531	Sucata	9C2JC30103R229723	HAF3077	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2003	RS 200,00
79	531	Sucata	9C2JC30101R245482	GXR5023	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2001	RS 200,00
81	531	Sucata	9BD1460003128921	GKK3662	FIAT/PREMIO CS 1.5	Cinza	1986	RS 150,00
82	531	Sucata	9BD146000L3613736	GTH0119	FIAT/ELBA CSL 1.6	Vermelha	1990	RS 150,00
83	531	Sucata	9BGS08ZTTC751422	GUJ6520	GM/CORSA WIND	Cinza	1996	RS 200,00
84	531	Sucata	LB4KUA69755	GWB3594	FORD/CORCEL II L	Vermelha	1978	RS 100,00
85	531	Sucata	9BWZZ30ZF073813	GNV4362	VW/GOL BX	Bege	1985	RS 150,00
87	531	Sucata	9BD18521327048474	GZN2116	FIAT/MAREA SX	Azul	2001	RS 50,00
88	531	Sucata	9BFBXXLBAJBF070430	GKK3494	FORD/ESCORT	Azul	1985	RS 150,00
89	531	Sucata	B0007144	GS13227	VW/FUSCA 1300	Verde	1980	RS 150,00
90	531	Sucata	9BD159547V9196900	GRG9903	FIAT/TEMPRA HLX 16V	Cinza	1997	RS 150,00
91	531	Sucata	9BD146000P3966362	GPG3351	FIAT/ELBA WEEKEND	Cinza	1993	RS 100,00
93	531	Sucata	9BGT75B02C149627	GZW3400	GM/ZAFIRA CD	Preta	2002	RS 150,00
98	531	Sucata	9BWZZ30ZK023383	GOK9308	VW/GOL CL	Bege	1988	RS 150,00
99	531	Sucata	LXYXCBLOXE0526459	OWO1835	I/SHINERAY XY 50 Q	Vermelha	2013	RS 50,00
100	531	Sucata	LHJXCBCD0C0308631	OWO3139	I/BASHAN JOY 50	Preta	2011	RS 50,00
101	531	Sucata	94J1XFBJ55M014798	DPD1923	SUNDOWN/WEB 100	Azul	2005	RS 100,00
102	531	Sucata	LXYXCHL0790280253	HET4219	I/SHINERAY MVK XY110 2	Amarela	2008	RS 100,00
103	531	Sucata	94J1XBBAA44M003527	KHY4566	SUNDOWN/WEB 100	Azul	2004	RS 50,00
104	531	Sucata	9C2HA07004R004933	HAL6909	HONDA/C100 BIZ	Preta	2003	RS 100,00
105	531	Sucata	94J1XFBAA55M002429	MEW7172	SUNDOWN/WEB 100	Preta	2005	RS 50,00
106	531	Sucata	94J1XFBF77M051111	HCR9919	SUNDOWN/WEB 100	Preta	2007	RS 50,00
107	531	Sucata	9C2JC30707R206244	HGN0169	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	RS 200,00
108	531	Sucata	94J1XGCL45M000292	HGN0281	SUNDOWN/FUTURE 125	Fantasia	2004	RS 200,0